



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ
DECRETO Nº 2533/2016, de 01 de Março de 2016

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de SAPÉ, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Organica Municipal, bem como fundamentado pela Lei Orçamentária Municipal Nº 1217, de 24 de Dezembro de 2015, combinado com o artigo 43, inciso I da Lei Federal 4.320/64.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Município um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 19.151,00 (Dezenove Mil e Cento e Cinquenta e Um Reais), para reforçar as dotações abaixo discriminadas:

2.01.00	GABINETE DO PREFEITO	
04.092.1002.2003	MANTER ATIVIDADES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
0	Recursos Ordinários.....	2.000,00
3.3.90.47.01	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	
0	Recursos Ordinários.....	209,00
	TOTAL	2.209,00
2.06.00	SEC DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
12.364.2012.2031	MANTER ATIVIDADES DE APOIO A UNIVERSITARIOS E IMPLANTAÇÃO DE	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
0	Recursos Ordinários.....	2.514,00
13.391.2015.2037	MANTER ATIV DOS MEMORIAIS "AUGUSTO DOS ANJOS" E "LIGAS CAMPO	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
0	Recursos Ordinários.....	8.838,00
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
0	Recursos Ordinários.....	1.290,00
4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0	Recursos Ordinários.....	4.300,00
	TOTAL	16.942,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	19.151,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação das seguintes dotações).

2.01.00	GABINETE DO PREFEITO	
04.122.1002.1004	ADQUIRIR VEICULO E EQUIPAMENTOS PARA O GAB DO PREFEITO	
4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0	Recursos Ordinários.....	2.209,00
	TOTAL	2.209,00
2.06.00	SEC DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
13.392.2015.2041	MANTER ATIV CULTURAIS DE CARNAVAL, SAO JOAO E FESTAS POPULAR	
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
52	16.942,00
	TOTAL	16.942,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	19.151,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

SAPÉ, 01 de Março de 2016

FLAVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
PREFEITO

SECRETARIA DE
PREFEITURA MUNICIPAL DE
SAPÉ - SP
RUA DO COMÉRCIO, 100
SAPÉ - SP
13.170-000